



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP
COORDENAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS - COODEC

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

**SELEÇÃO DE MEMBROS DE BANCAS PARA O PROCESSO SELETIVO
DE INGRESSO DE ALUNOS PELO PAVE/UFPel (Programa de Avaliação da Vida Escolar) – 2018**

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGEP) e da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seleção de professores de escolas de ensino médio e superior, para cadastramento de interessados em compor Bancas para os Processos Seletivos de Ingresso de Alunos na UFPel pelo PAVE/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cadastro para seleção regida por esta Chamada Pública visa atender às demandas do Edital/PAVE/2018 e suas retificações, e tem por objetivo selecionar **PROFESSORES ATIVOS**, do quadro permanente de escolas de ensino médio da 5ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE - Pelotas), da 18ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE – Rio Grande), das escolas municipais, federais e privadas dos municípios que fazem parte da 5ª e 18ª CRE e das Instituições Federais de Ensino Superior (UFPel / IFSul-Pelotas).

1.2. O professor com formação em mais de uma área de conhecimento poderá se cadastrar para atuar na elaboração e/ou revisão de questões em ambas as áreas, assim como poderá se cadastrar para corrigir redações caso possua habilitação para tal atividade.

1.3. No caso de não haver inscrição numa determinada área, a COODEC poderá convidar professores, acatando o item 1.1 desta chamada.

1.4. As bancas de elaboração serão compostas no mínimo por **TRÊS (3) professores** em cada área de conhecimento (exceto língua estrangeira que terá dois), sendo que **preferivelmente** terá em sua constituição professores de escolas de ensino médio (mais ou menos 80%) e do ensino superior público (mais ou menos 20%)

1.5. A composição de banca para cada uma das áreas de conhecimento **NÃO** poderá ser formada por mais de um membro oriundo de uma mesma Instituição de Ensino.

1.6. O Processo Seletivo será regido por esta Chamada Pública e estará a cargo da COODEC, que coordenará o processo de seleção e divulgará as informações necessárias.

1.7. Esta Chamada Pública destina-se à composição de Bancas para as seguintes atividades:

I. Elaboração/revisão de questões e

II. Correção de Redações.

1.8.1. Compreende-se como atribuições:

Elaborador de Questões: elabora as questões; realiza correções dos pontos indicados pelo revisor; responde aos recursos interpostos por candidatos após a realização das provas.

Revisor de Questões: revisa as questões elaboradas e aponta as possíveis inconsistências, que deverão ser resolvidas pelo elaborador; auxilia se necessário, na proposição de soluções para as inconsistências identificadas e nas respostas dos recursos.

Corretor de Redações: corrigir redações dos candidatos, de acordo com os critérios e métodos de avaliação disponibilizados pelo Edital e pela COODEC.

1.8.2. No caso da banca de Elaboração/Revisão de Questões, a COODEC atribuirá aleatoriamente a um (1) integrante da área, além da função de elaboração e revisão de questões, a condição de **PRESIDENTE** da banca.

1.8.3. No caso da banca de Correção de Redações, os selecionados poderão realizar ambas as atividades.

1.9. No processo seletivo de que trata esta Chamada Pública, após a homologação das inscrições, será constituída uma BANCA DE AVALIAÇÃO, que fará a análise dos critérios de pontuação estabelecidos no **subitem 5.5 desta Chamada Pública**.

1.10. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência. A contratação poderá ser rescindida a qualquer momento, caso a produtividade e a qualidade não estejam atendendo aos critérios da COODEC.

1.11. O professor selecionado para a Banca de Elaboração/Revisão de Questões deverá assinar o “Termo de Cessão de Direitos Autorais”, o “Termo de Confidencialidade e não Divulgação” e o “Termo de Confidencialidade e Sigilo”.

1.12. Os professores selecionados por esta Chamada Pública, **ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**, serão convocados para REUNIÃO TÉCNICA que irá tratar sobre orientações para elaboração de itens, sobre os objetivos do Programa PAVE e a metodologia a ser aplicada durante os trabalhos. A reunião contará com a participação de membros que integram a Pró-Reitoria de Ensino (PRE/UFPEL), do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI/UFPEL) e da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC).

1.13. É exigido do (a) professor (a) inscrito nesta Chamada Pública, o conhecimento do Edital/PAVE/2018 e suas retificações.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos para participação nesta Chamada Pública:

- a) Ter exercido ou estar exercendo atividade docente no Ensino Médio na área escolhida e/ou estar exercendo o cargo de supervisor ou coordenador pedagógico do Ensino Médio;
- b) Estar exercendo atividade docente na UFPEL ou IFSul-Pelotas na área de conhecimento escolhida.
- c) Não estar afastado ou gozando qualquer tipo de licença desde o ato da inscrição até a finalização dos processos seletivos de ingressos de alunos pelo Edital/PAVE/2018;
- d) Ter disponibilidade para participar de reuniões com a COODEC, em datas a serem definidas posteriormente;
- e) Possuir diploma de **curso de graduação (bacharelado ou licenciatura)** na área de conhecimento correspondente à disciplina em que deseja atuar, conforme exigências do quadro disposto no **subitem 5.5**;
- f) Ter no mínimo **2 (dois) anos de exercício na docência de atribuição no ensino médio**, conforme exigências do quadro disposto no **subitem 5.5**;
- g) Ter no mínimo **2 (dois) anos de exercício na docência de atribuição no ensino superior público**, conforme exigências do quadro disposto no **subitem 5.5**;
- h) Não ter sofrido, nos últimos 3 anos, penalidade administrativa de advertência ou suspensão decorrente de processo administrativo disciplinar, sindicância ou censura advinda da Comissão de Ética.

2.2. O professor que não comprovar a **conclusão do curso de graduação** na área de conhecimento correspondente à área de atuação da Banca será eliminado do Processo Seletivo, independentemente da eventual apresentação de certificados de pós-graduação.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão participar da Banca:

- a) Ascendente ou descendente de aluno candidato, até terceiro grau em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção, para fins deste Concurso;
- b) Estar exercendo a atividade de professor em CURSOS PRÉ-VESTIBULARES.

3.2. Quando da divulgação da lista de inscrições homologadas nos processos seletivos de ingressos de alunos no PAVE/2018, todos os candidatos classificados para compor as bancas deverão observar se há algum impedimento para sua participação no certame, de acordo com os impedimentos descritos neste item, e, se for o caso, informar a COODEC para providenciar sua substituição.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas e as áreas de graduação estão distribuídas, conforme Quadro a seguir:

Quadro de Vagas					
Banca	Área de Conhecimento	Elaborador	Revisor	Corretor Redações	Áreas de Graduação Exigida
Elaboração/Revisão de Questões	Língua Portuguesa / Proposta de Redação	3	1		Letras - Português
	Matemática	3	1		Matemática
	Física	3	1		Física
	Química	3	1		Química
	Biologia	3	1		Ciências Biológicas
	História	3	1		História
	Geografia	3	1		Geografia
	Filosofia	1	0		Filosofia
	Inglês	2	1		Inglês
	Espanhol	2	1		Espanhol
	Francês	2	1		Francês
Correção de Redações	Língua Portuguesa			Até 8	Letras - Português
TOTAL		28	10	8	46

4.1.1. Os candidatos selecionados para elaboração da área de Língua Portuguesa também serão responsáveis pela elaboração da proposta de Redação constante na Terceira Etapa.

4.2. Em caso de vacância em virtude da desistência de professor selecionado e convocado, e não tendo professores classificados para preenchimento da vaga, ficará a cargo da COODEC, o preenchimento da referida vaga.

4.3. Os programas das disciplinas estão disponíveis no site do PAVE/UFPe/2018, e os professores selecionados não poderão alegar desconhecimento dos mesmos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção de professores para compor as Bancas de elaboração e revisão de questões e de correção de redações do PAVE/UFPe/2018 será realizada, mediante **Avaliação de Títulos** (Eliminatório e classificatório), **Entrevista Avaliativa Informativa** (classificatório) e **Elaboração de Questões** (classificatório), conforme critérios elencados no **subitem 5.5**.

5.2. A classificação parcial da Chamada Pública obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos.

5.3.1. Os candidatos professores de ensino médio concorrem **SOMENTE** com professores inscritos provenientes de escolas de ensino médio e os professores de ensino superior concorrem **SOMENTE** com professores inscritos provenientes da UFPe ou IFSul.

5.4. A classificação final da Chamada Pública obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos, Entrevista e Elaboração de Questões para cada uma das áreas do conhecimento pretendida.

5.5. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Pontuação da Avaliação de Títulos, Entrevista e Elaboração de Questões			
Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
EXPERIÊNCIA DOCENTE	a) 2 anos completos	4	16
	b) 2 a 4 anos completos	8	
	c) 6 a 8 anos completos	12	
	d) Acima de 8 anos	16	
Diploma de Graduação 2 (dois) anos de exercício na docência de atribuição no Ensino Médio (Para Professores de Ensino Fundamental e Médio) 2 (dois) anos de exercício na docência de atribuição no Ensino Superior (Para Professores da UFPel e IFSul)		Requisitos mínimo	Requisitos mínimo
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização)*	Em área do conhecimento ou disciplina objeto da seleção e/ou em educação	2,5	2,5
	Em área distinta da elaboração da disciplina	1,0	1,0
Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado)*	Em área do conhecimento ou disciplina objeto da seleção e/ou em educação	5	5
	Em área distinta da elaboração da disciplina	2,5	2,5
Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado)*	Em área do conhecimento ou disciplina objeto da seleção e/ou em educação	7,5	7,5
	Em área distinta da elaboração da disciplina	3,0	3,0
EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE QUESTÕES	a) Avaliações nacionais	Até 5	14
	b) Avaliações Concurso Públicos e Vestibulares (Instituições privadas, Instituições Públicas na esfera Federal, Estadual ou Municipal)	Até 4	
	c) Avaliações do PAVE	Até 5	
Comprovante de experiência como supervisor de avaliação das redações do ENEM		2 p/atividade	4
Publicação de trabalhos acadêmicos completos como autor ou co-autor em periódicos nos últimos 5 (cinco) anos na área de seleção, com ISSN		0,5 p/publicação	1,5
Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN (autor, co-autor, editor ou organizador) nos últimos 5 (cinco) anos na área de seleção		0,5 p/publicação	2
Produção de curso, manual, apostila ou material didático produzido na área de conhecimento pretendida		1,5 p/publicação	3
Cursos de Capacitação correlatos, realizado com carga horária mínima de 20 horas, na área pretendida ou de elaboração e correção de questões		0,5 pcurso	2
Total máximo de pontos na avaliação de títulos			50
Total máximo de pontos na entrevista avaliativa informativa			30
Pontos na Elaboração de questões		Até 10 p/ questão	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

*Quanto à titulação, deverá ser informado apenas o maior título (Doutorado, Mestrado ou Especialização).

5.6. Os candidatos classificados na avaliação de títulos serão convocados para as etapas de **Entrevista e Elaboração de Questões**.

5.6.1. A etapa de **Elaboração de Questões** será realizada no mesmo dia das entrevistas, o professor após ser entrevistado imediatamente irá elaborar duas (2) questões de múltipla escolha da sua área de conhecimento.

5.6.2. A elaboração de itens não se restringe, entretanto, à avaliação da aprendizagem escolar, mas aplica-se às diversas modalidades e tipos de avaliação, como os processos seletivos (VESTIBULARES E CONCURSOS PÚBLICOS).

5.6.3. Serão avaliados na construção das questões os seguintes itens: Da comunicação eficiente; Da metodologia de ensino; Da didática que a estrutura da questão deve ter; Da correção linguística; Do nível a que a avaliação se destina e da Estrutura de questões de múltipla escolha.

5.7. Havendo professores com o mesmo total de pontos, os critérios para desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- 1º maior tempo de exercício no Ensino Médio;
- 2º maior pontuação na experiência em elaboração de questões;
- 3º maior titulação;
- 4º maior idade.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte Cronograma:

Atividade	Data da Atividade
Publicação da Chamada Pública – 01/2018	07/05/2018
Período de Inscrição	07 a 25/05/2018
Avaliação de títulos	28 e 29/05/ 2018
Resultado Parcial e convocação para as outras etapas	30/05/2018
Entrevista técnica/Elaboração de Questões	04 a 07/06/2018
Resultado Final	08/06/2018
Reunião para informações dos procedimentos e orientações gerais da elaboração	11/06/2018 às 13horas
Reunião das áreas para afinar a metodologia dos trabalhos	A definir
Elaboração de questões da prova do Processo Seletivo	12/06/2018 a 13/07/2018

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o professor candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7.2. As inscrições serão realizadas, **a partir das 14 horas do dia 07 até às 19h30min do dia 25 de maio de 2018**, na COODEC (Rua Lobo da Costa, 585, Centro – Pelotas) das 8h30min às 19h30min (sem fechar ao meio-dia).

7.3. A INSCRIÇÃO SERÁ GRATUITA.

7.4. O professor candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a COODEC do direito de excluir do processo aquele cujas informações não conferem.

7.5. FORMA DE EFETUAR A INSCRIÇÃO:

- a) Preenchimento de **Ficha de Inscrição** constante no Anexo I desta Chamada;
- b) Organização de todos os documentos em ordem e entregar cópia durante sua inscrição juntamente com a tabela de Avaliação de Títulos. Constante no anexo II desta chamada.
- c) O candidato que não anexar comprovante de conclusão de graduação na Área de Conhecimento correspondente à Banca a que pretendem concorrer terá sua inscrição preliminarmente indeferida.
- d) Os candidatos poderão optar por enviar toda a documentação para o e-mail: docs.coodec.ufpel@gmail.com anexando todos os documentos comprobatórios do currículo e as fichas de inscrição e títulos assinadas conforme

itens a, b e c. Toda a documentação deverá ser enviada em um único e-mail com o título identificando o candidato.

7.6. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o professor que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas nesta Chamada Pública;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à avaliação de títulos.

7.7. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os professores que atendam os requisitos mínimos de cada vaga.

8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE QUESTÕES

8.1. Elaboração de Questões:

8.1.1. No processo de elaboração das provas, os professores respaldar-se-ão nos seguintes princípios:

- a) Observância das Competências e Habilidades relacionadas aos Conteúdos Programáticos referentes ao Ensino Médio;
- b) Gradação das questões, abrangendo três níveis: fácil, médio e difícil;
- c) Exigência do correto emprego da língua vernácula;
- d) Originalidade na elaboração de questões, sendo vedada a compilação;
- e) Clareza das competências e habilidades que se pretende avaliar;
- f) Contextualização na aplicação dos conhecimentos, possibilitando a análise, interpretação, compreensão, organização, síntese e aplicação de dados e fatos às situações da vida cotidiana;
- g) Integração das disciplinas por área de conhecimento;
- h) Elaboração de questões objetivas de múltipla escolha, capazes de avaliar o potencial de análise e contextualização do candidato.
- i) Processo seletivo que busque a avaliação da aprendizagem significativa, em que **se privilegie a reflexão sobre a memorização.**
- j) A avaliação deve, em percentual moderado, testar conhecimentos e habilidades regionais, já que o PAVE é um instrumento de seleção que possibilita uma maior regionalização do acesso a Universidade e vem de encontro com o papel que a mesma deve ter com o desenvolvimento regional.

8.1.2. Após orientação, a COODEC determinará dia e local para as questões serem produzidas pelos elaboradores, detalhando as especificações conceituais e técnicas.

8.1.3. Os elaboradores receberão, durante a orientação, instruções envolvendo acesso, uso e normas de segurança do sistema.

8.1.4. Cada elaborador deverá elaborar questões para as etapas 1, 2 e 3 do PAVE/2018, o quantitativo de questões detalhadas na tabela abaixo:

Área de conhecimento	Questões por elaborador	Total por banca
Língua Portuguesa/Tema Redação	21 (7 itens por etapa)	63
Matemática	21	63
Física	12 (4 itens por etapa)	36
Química	12	36
Biologia	12	36
História	12	36
Geografia	12	36
Filosofia (interdisciplinar)	9 (3 itens por etapa)	9
Inglês	9	18
Espanhol	9	18
Francês	9	18
Questões Interdisciplinares		Até 6

8.1.5. A elaboração de questões será **presencial**, realizada em sala específica (Salas de Elaboração), nas dependências da COODEC.

8.1.5.1. Na elaboração presencial de questões, as mesmas deverão ser concluídas durante o período previsto e no local do evento (COODEC).

8.1.6. Não será permitido, aos professores elaboradores, o uso de telefone celular, equipamentos eletrônicos ou de comunicação (*smartphones, ipod®, tablets, gravadores, pendrive, mp3, player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *notebook*, máquina fotográfica, filmadora), ou quaisquer outros equipamentos transmissores de mensagens. O professor elaborador que PORTAR ESTES APARELHOS ELETRÔNICOS, DE COMUNICAÇÃO, ainda que desligados, durante sua atividade, será automaticamente **DISPENSADO DA FUNÇÃO**.

8.1.7. Será atribuído o valor de **R\$ 86,00 (oitenta e seis reais)** por questão elaborada e aprovada pelo revisor, será considerado uma (1) questão por hora trabalhada, conforme tabela de valores para Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso utilizada pela UFPel.

8.1.7.1. Os professores sem vínculo com a UFPel do valor acima serão descontados 11% que serão encaminhados ao PIS.

8.2. Revisão de Questões

8.2.1. Das atribuições:

- a) Revisar questões, na quantidade que lhe for atribuída;
- b) Analisar a conformidade do programa do PAVE, da bibliografia e dos referenciais, utilizados pelo elaborador, com a área temática das questões;
- c) Verificar se as questões elaboradas são exclusivas, se estão em consonância com o conteúdo programático da área temática e se estão escritas em linguagem adequada;
- d) Observar se as questões atendem ao nível de escolaridade para o aluno candidato a que a área temática se refere;
- e) Auxiliar o elaborador a responder recursos sobre as questões, caso solicitado.
- f) Revisar respostas de recursos sobre as questões que tenha revisado.

8.2.2. Será atribuído o valor de **R\$ 86,00 (oitenta e seis reais)** por hora trabalhada (**Revisão Técnica Pedagógica**), será considerado duas (2) questões por hora trabalhada, conforme tabela de valores para Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso utilizada pela UFPel.

8.2.2.1. Os professores sem vínculo com a UFPel do valor acima serão descontados 11% que serão encaminhados ao PIS.

8.2.3. Será atribuído o valor de **R\$ 86,00 (oitenta e seis reais)** por hora trabalhada (**Revisão Linguística**), será considerado cinco (5) questões por hora trabalhada, conforme tabela de valores para Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso utilizada pela UFPel.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DAS BANCAS

9.1. Compete aos membros da Banca:

- a) Elaborar questões, na quantidade que lhe for atribuída;
- b) Utilizar bibliografia e referenciais com informações atualizadas;
- c) Elaborar questões exclusivas e em consonância com o conteúdo programático da área temática;
- d) Quando da elaboração das questões, observar o nível de escolaridade exigido para o aluno a que a área temática se refere;
- e) Caso sejam detectadas questões plagiadas pelo elaborador, o elaborador será excluído da banca, sem direito a vantagem pecuniária podendo sofrer penalidades previstas em lei.
- f) Comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, quando convocado pela COODEC.
- g) Guardar sigilo das informações produzidas, tais como questões de prova e pontos, e das informações recebidas pela COODEC, tais como resultados ainda não publicados.
- h) Acessar a lista de candidatos homologados e informar a COODEC caso venha a estar impedido de atuar como membro da banca.
- i) Firmar e cumprir o Termo de Compromisso e Sigilo de elaborador ou revisor do Banco de Elaboradores PAVE/2018;
- j) Comunicar a COODEC eventual impedimento ou conflito de interesses;
- k) Cumprir rigorosamente com todas as etapas e prazos das atividades que lhes são designadas;

- l) Ser responsável perante seu empregador sobre a compatibilidade entre seu cargo/função e regime de trabalho e desempenho das atividades de elaborador ou revisor do PAVE/2017, considerando a retribuição financeira prevista nesta Chamada Pública;
- m) Não promover atividades de consultoria, assessoria educacional, eventos, palestras e cursos, bem como não produzir materiais de orientação sobre os critérios adotados nos serviços prestados à COODEC;
- n) Participar, quando convocado, de atividades de capacitação promovidas pela COODEC;
- o) Atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;
- p) Assinar o Termo de Compromisso e Sigilo junto a COODEC, comprometendo-se não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos.
- q) A atuação como elaboradores/revisores de questões e corretores de redações tem caráter sigiloso. Por esse motivo, é necessário guardar absoluto sigilo acerca da participação **antes, durante e depois do processo** de elaboração/revisão e correção das redações do PAVE/2018. O descumprimento desse aspecto resultará na exclusão do colaborador das atividades e na aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A COODEC poderá utilizar o **banco de questões** para provas de outros processos seletivos.

10.2. A UFPel, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC), fará divulgar, caso necessário, avisos oficiais e normas complementares à presente Chamada Pública no endereço eletrônico **<http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>**. É responsabilidade dos professores ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, seja divulgada via internet.

10.3. Não haverá pagamento de diárias, auxílio transporte ou alimentação para custear as atividades relacionadas ao Certame.

10.4. Selecionados os membros das Bancas, caberá a COODEC emitir lista de classificados através do número de inscrição.

10.5. As atividades de elaboração e revisão serão filmadas e os professores estarão sujeitos a passar por inspeção com detectores de metais o que não poderão alegar desconhecimento ou negar tal procedimento.

10.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o selecionado a sofrer as penalidades legais, em qualquer tempo.

10.7. A realização do Processo Seletivo está a cargo da COODEC/UFPel, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Prof. Albino Magalhães Neto
Coordenador da COODEC

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA
SELEÇÃO DE BANCAS PAVE
(2 VIAS)

FICHA DE INSCRIÇÃO(*) Nº _____

* preenchimento da COODEC

DADOS PESSOAIS

Doc. Identidade nº: _____ CPF: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail (obrigatório): _____

DADOS PROFISSIONAIS

Áreas de interesse: _____

Formação: _____

Atuação: () Escola Pública: _____

() Escola Privada: _____

() IES: _____

Experiência Docente (anos): _____

Interesse em Correção de Redações: ()

Declaro, sob pena da lei, que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que atendo a todas as exigências constantes nos itens 2 e 3 da Chamada Pública COODEC nº 01/2017 não estando impedido de participar como membro de bancas do PAVE.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

